CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

JUSTIFICATIVA

A Associação Gatos e Gatas Teen é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica. Fundada em 05 de novembro de 2004, com sede própria, localizada na Rua Futuro do Tororó, nº 13 e legalmente registrada Cartório do 1º ofício, sob o nº 19337, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 07.813.276/0001-38. A missão da Associação Gatos e Gatas Teen é realizar serviços essenciais, contemplando o acesso de crianças, adolescentes jovens, adultos e idosos em situação de risco social e vulnerabilidade por meio de promoção de projetos, oficinas, ações socioeducativas fomentando a garantia de direitos através da articulação na oferta de oficinas e cursos voltados para o acesso a bens educacionais, culturais e esportivos. Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, condição social, sexo, raça, religioso, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados e ferramentas que promove a atuação dos e das envolvidas (o) como agente ativo fornecendo instrumentos para a saída da violência, e os conduz na formação e no exercício da construção da sua cidadania e formação para a empregabilidade descente Tem por objetivos a formação de valores contribuindo para a transformação da realidade local, promovendo o desenvolvimento social comunitário por meio da inclusão e acesso a serviços da instituição, com suas intervenções de formação e qualificação para o mundo do trabalho para jovens e adultos. A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que a Associação Gatos e Gatas Teen atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 14 de agosto de 2024.

Vereador

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 464/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear OSCAR LOPES DE OLIVEIRA, cadastro: 20.854, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Pelotão da Assistência Militar, Classe **CC 40**, a partir de 02 de setembro de 2024. Salvador, 04 de setembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	26/08/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
JOCEVAL RODRIGUES	26/08/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	26/08/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 38/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em observância ao devido processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 36/2024, veiculada no DOL ano XXXIII, nº. 6.767, de 20/08/2024, que instituiu a Comissão Especial para análise e apuração administrativa de processos administrativos e recomendações da Procuradoria Jurídica, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2024.

CARLOS MUNIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ATESTADO MÉDICO		
6.232	MIRIAN SANTOS LIMA	02/09/2024 a 11/09/2024 (10 DIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90008/2024	MENOR PREÇO	18/09/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara, por um período de 12 (doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 03 de setembro de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador